

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
AVN nº 19 de 2013
em 17.10.2013

A Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e
Fiscalização
Em 18 / 10 / 2013

AVN 19/2013

(SEN. MOZARILDO CAVALCANTI)

Aviso nº 1556-GP/TCU

Brasília, 30 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas da União, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 188, de 27/9/2013, Seção I, página 92.

Respeitosamente,


JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVN nº 19 / 2013
Fls. 01

Recebido em 02/10/2013.
mat. 230173.

✓
02-10-13



PORTARIA-TCU Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

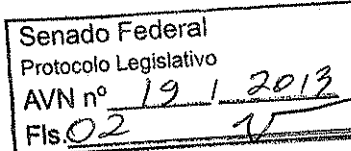
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2013, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES



Finalizado



ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ⁽¹⁾ (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.220.551.370,73	9.705.178,24
Pessoal Ativo	782.141.906,30	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	438.409.464,43	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	224.921.898,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.343.239,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	213.478.659,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	995.729.472,09	9.705.178,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.005.434.650,33	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.566.520,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,160751%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	2.689.484.736,04	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	2.555.010.499,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,3870%	2.420.536.262,43	

Fonte: Sisti Gerencial 2012 e 2013; Portaria nº 528, de 16 de Setembro de 2013 (RCL).

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Eduardo M. Rezende

Eduardo Monteiro de Rezende
Secretário-Geral de Administração

Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno

Jose Elioma Oliveira Albuquerque
Jose Elioma Oliveira Albuquerque
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2013, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (I) (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.220.551.370,73	9.705.178,24
Pessoal Ativo	782.141.906,30	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	438.409.464,43	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	224.821.898,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	11.343.239,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	213.478.659,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	995.729.472,09	9.705.178,24
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	995.729.472,09	9.705.178,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIb)	1.005.434.650,33	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	625.461.566.520,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,160751%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,43000%	2.689.484.736,04	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	2.355.010.499,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,3870%	2.420.536.262,43	

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013; Portaria nº 528, de 16 de Setembro de 2013 (RCL).

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

EUGÊNIO FACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário de Controle Interno

JOSE ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I

Promove ajustes na limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica desimpedido para empenho e movimentação financeira o valor constante do Anexo I desta Portaria, havendo, em contrapartida, a indisponibilização de montante equivalente, nos termos apresentados no Anexo II desta Portaria, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (LOA de 2013), sendo o valor total da limitação acumulada até o 4º bimestre o demonstrado no Anexo III desta Portaria.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior e considerando a abertura do crédito adicional suplementar objeto da Portaria-TCU nº 224, de 16 de setembro de 2013, fica alterado, na forma do Anexo IV desta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal com suas alterações posteriores, aprovado pela Portaria-TCU nº 102, de 16 de abril de 2013, no que concerne aos Grupos de Natureza de Despesa (GND) - Outras Despesas Correntes e investimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013092700092

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ampliação de limite de empenho e movimentação financeira
Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.131.0559.2549.0001 - Comunicação e Divulgação Institucional	3.3.90.39	0100	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Limitação de empenho e movimentação financeira
Em Reais

Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	0100	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

